



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração em São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO Nº 224/2018, DO IMÓVEL
DESTINADO A SEDIAR A PROCURADORIA
SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL DE
PRESIDENTE PRUDENTE/SP – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 099/2018.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO**, com sede na Avenida Prestes Maia, nº 733, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, Superintendente Regional de Administração, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, publicada no DOU do dia 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, do Anexo I, do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no DOU de 20/03/2023, e pelo artigo 4º da Portaria SGC/MGI 1.706/2023, publicada no DOU de 03/05/2023, inscrito no SIAPE nº 1483884, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a empresa **GT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.090.785/0001-91, sediada no município de Presidente Prudente/SP, na Rua Claudionor Sandoval, 681, apto 82, Vila Rosa, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO PONÇANO TRINDADE**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 19839.001666/2017-15, resolvem, em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) meses, de **04/04/2024** a **03/04/2029**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, R\$ 24.275,00 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais), pelo período relativo à prorrogação contratual de 60 (sessenta) meses, totaliza o valor de R\$ 1.456.500,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, de abril a dezembro de 2024, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$ 218.475,00 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2024NE000031 - apropriada no elemento de despesa 339039.

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA(O), na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de março de 2024.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

Superintendente - SRA/SP

GUSTAVO PONÇANO TRINDADE

GT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Testemunhas:

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS

Chefe - Divisão de Administração e Logística - DIAL-SRA/SP

MARGARETE PEREIRA

Chefe - Serviço de Licitações e Contratos - SELIC-DIAL/SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Chefe de Divisão**, em 28/03/2024, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 01/04/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 01/04/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponçano Trindade, Usuário Externo**, em 01/04/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39738666** e o código CRC **70D968FA**.

Referência: Processo nº 19839.001666/2017-15.

SEI nº 39738666